



PAULO HENRIQUE VIDA VIEIRA
SCHEILA BARBIERI
ALEXANDRE AUGUSTO LOPER
AUDREY SCHLOGOL CASSOLI
CRISTIANE BORMANN CZITORSKI
LIDIANE DA SILVA PINTO
LUCAS DE CASTRO LIMA
MARINO GALVÃO
ALLAN MELLOTTI
DENIS DE FALCON GONZALES
ALISSON VINICIUS VIEIRA
JUAN CARLOS DOS SANTOS VALENTE

NOTA INFORMATIVA

ATENÇÃO !!!! APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA UFPR e UTFPR

RSC / ACELERAÇÃO FUNCIONAL DOS APOSENTADOS DAS IFES

O SINDITEST-PR informa aos servidores aposentados da **Universidade Federal do Paraná – UFPR** e da **Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR** que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) emitiu orientação técnica reconhecendo a possibilidade de revisão dos proventos de aposentadoria e pensão em razão da chamada Aceleração da Progressão por Capacitação Profissional, instituída pela Lei nº 15.141/2025.

Segundo o entendimento formal do MGI, os aposentados e pensionistas que possuem direito à paridade poderão requerer a revisão de seus benefícios quando demonstrarem que, ainda em atividade, já haviam preenchido os requisitos necessários para obtenção da aceleração funcional prevista na nova legislação, mas que tal enquadramento não foi considerado quando da concessão da aposentadoria ou da pensão.

Trata-se de importante reconhecimento administrativo, que poderá resultar na revisão do enquadramento funcional, na atualização dos proventos e no pagamento das diferenças financeiras retroativas eventualmente devidas.

Diante dessa orientação, o **SINDITEST-PR** estará recebendo **À PARTIR DO DIA 10/06/2026** (quarta-feira) os servidores aposentados das IFES, especialmente da UFPR e da UTFPR, em sua sede, para orientação jurídica e preenchimento dos requerimentos administrativos que serão encaminhados às respectivas Reitorias, visando:



PAULO HENRIQUE VIDA VIEIRA
SCHEILA BARBIERI
ALEXANDRE AUGUSTO LOPER
AUDREY SCHLOGOL CASSOLI
CRISTIANE BORMANN CZITORSKI
LIDIANE DA SILVA PINTO
LUCAS DE CASTRO LIMA
MARINO GALVÃO
ALLAN MELLOTTI
DENIS DE FALCON GONZALES
ALISSON VINICIUS VIEIRA
JUAN CARLOS DOS SANTOS VALENTE

-
- a) a implantação da Aceleração da Progressão por Capacitação Profissional nos proventos dos aposentados que preenchem os requisitos legais;
- b) a revisão dos atos de aposentadoria e pensão, quando cabível;
- c) o pagamento das diferenças financeiras retroativas decorrentes do correto enquadramento funcional.

Os interessados deverão comparecer à sede do Sindicato munidos de documentos funcionais, portarias de aposentadoria, fichas funcionais, certificados de capacitação e demais documentos que auxiliem na comprovação do direito.

O SINDITEST-PR acompanhará administrativamente os requerimentos e adotará as medidas jurídicas cabíveis para assegurar o pleno reconhecimento dos direitos dos servidores aposentados das Instituições Federais de Ensino Superior.

Curitiba, 02 de junho de 2026.

ASSESSORIA JURÍDICA SINDITEST-PR

**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PAULO HENRIQUE VIDA VIEIRA
OAB/PR 18.141**